



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 105. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de **empresa especializada em prestação de serviço gráficos**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **18/06/2020 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax **0XX 33 3342-1125** no horário de **12:00 às 16:00 horas**. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PORTARIA Nº 229/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eduardo Andrade Câmara, efetivo no cargo de motorista, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **EDUARDO ANDRADE CÂMARA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 01/07/2020 a 30/07/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de junho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Sinval Simão Rodrigues, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 105. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **SINVAL SIMÃO RODRIGUES**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 01/06/2020 a 30/06/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de junho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231/2020 de 03 de junho de 2020

Dispõe sobre revisão de ato administrativo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a Portaria Municipal nº. 162/2020 de 24 de abril de 2020 que concede férias à servidora Adriana de Souza, pelo período de 20(vinte) dias de descanso e a conversão de 10(dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 02.01.2016 a 02.01.2017;

Considerando que após a publicação do ato a referida servidora optou pelo gozo dos 30(trinta) dias de férias, em descanso, e não pela conversão de 10(dez) dias em pecúnia;

Considerando que não foi comunicado ao setor em tempo oportuno, para elaboração do respectivo ato;

Considerando a necessidade de se regularizar a situação da servidora, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os dez dias de férias que seriam convertidos em pecúnia, a que se refere, da servidora **Adriana de Souza**, constante na Portaria Municipal nº. 162/2020 foram gozados entre 12/05/2020 a 21/05/2020.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos a não realizar a conversão de 10(dez) dias de férias em pecúnia a servidora, considerando a opção pelos trinta dias de férias, em descanso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 de junho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL